

Rescisão do contrato a termo resolutivo:

Nome	Categoria profissional	Data saída
Miguel Pedro O. Lemos Marques	Interno de Formação específica	13-07-2014

Rescisão por mútuo acordo:

Nome	Categoria profissional	Data saída
Ana Paula T. Dias Pinheiro	Assistente Técnico	01-01-2014
Maria Josefina S. Silva Costa	Assistente Operacional	01-03-2014

2 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Américo dos Santos Afonso*.

208476557

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.**Aviso n.º 3042/2015****Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Infeciologia, da carreira especial médica hospitalar.**

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Infeciologia, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no âmbito do Internato Médico IM 2009-A no Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2014, a formação específica na especialidade de Infeciologia, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outros — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Infeciologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., sito na Av. Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — De acordo com o estipulado no n.º 2 do Despacho n.º 800-A/2015 dos Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde é obrigatória a permanência mínima de três anos de ocupação do posto de trabalho do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., sob pena de, conforme o disposto no n.º 3 do mesmo despacho, ficarem inibidos de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade no Serviço Nacional de Saúde.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no âmbito do Internato Médico IM 2009-A, que concluíram o internato médico na primeira época de 2014, ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que constam na Lista de Classificação Final relativa à Avaliação Final do Internato Médico de Infeciologia, homologada a 16/05/2014, e obtiveram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 1 do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., durante o horário das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferenciais estabelecidos no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Luísa Bastos Peres Mocho dos Ramos Santos Assistente Graduado de Infeciologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º — Dr. Joaquim Manuel Ferreira de Oliveira, Assistente Graduado Sênior de Infeciologia do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

2.º — Dr.ª Célia Maria Moreira Alves Oliveira, Assistente Graduado Sênior de Infeciologia do Centro Hospitalar Baixo Vouga (Aveiro), E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º — Dr.ª Maria do Rosário Valadares Souto Pinto Serrão, Assistente Graduada de Infeciologia do Hospital São João, E. P. E.

2.º — Dr.ª Maria Isabel Alves Ramos, Assistente Graduado de Infeciologia do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.

2 de março de 2015. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

208476679

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 373/2015

Por deliberação de 24 de fevereiro de 2015, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência noturno, ao Dr. Luís Fernando Hoyos Valência, Assistente de Cirurgia Geral, nos termos do n.º 5 da cláusula 41.º do Acordo Coletivo de Trabalho da carreira especial médica, n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho.

Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência noturno, à Dra. Maria Eugénia Monteiro André, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, a partir de 1 de março de 2015, nos termos do n.º 14 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

208475877



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 3043/2015

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de fevereiro, torna-se público que na sequência de aviso n.º 8035/2014, datado de 3 de julho de 2014, e publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2014, para preenchimento de vários postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi celebrado contrato com a trabalhadora, Dulce Maria Costa de Oliveira Amândio, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Setor Administrativo, inserido na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, posição 3 nível 8, valor 837,60 €, com início em 10-02-2015.

25 de fevereiro de 2015. — A Vereadora da Divisão de Recursos Humanos (com competências delegadas pelo Despacho n.º 35/GAP/2013), *Ana Isabel Paulino Chaves*.

308464496

Regulamento n.º 139/2015

Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais

Ana Luísa Alferes Pinto Soares, Vereadora com o Pelouro das Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público que:

A Assembleia Municipal de Alcácer do Sal aprovou por unanimidade, na sessão realizada no dia 20/02/15, o Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, que agora se publicita, nos termos do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 5 do artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Para constar e legais efeitos, torna-se público que o presente edital será afixado nos lugares de estilo, nas Juntas de Freguesias do concelho, no site do município e nos locais tidos por convenientes.

16 de março de 2015. — A Vereadora do Pelouro, *Ana Luísa Alferes Pinto Soares*.